

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Contratação da Zênite Informação e Consultoria S/A para inscrição de 2 (duas) empregadas da COHAB Minas no 8º Encontro Nacional das Estatais, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

LOTE 1			
ITEM	Descrição	Un.	Quantidade
1	Inscrição no 8º Encontro Nacional das Estatais, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.	un	02

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Contratação da instituição responsável pela realização da inscrição no 8º Encontro Nacional das Estatais, a ser executado na cidade de Brasília/DF na modalidade presencial. A inscrição visa garantir a participação de 2 (duas) empregadas da Cohab Minas.

2.2. A capacitação será ministrada pela Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15.

2.3. Conforme previsto na proposta comercial (doc. SEI 110809033), está incluso no valor da inscrição o acesso às palestras, 3 almoços; 6 coffee breaks, LIVRO LEI DE LICITACOES E CONTRATOS - 14.133.21 - 9ª Edição, apostila específica do Seminário, material de apoio e certificado.

2.4. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5. Empregados que participarão do Congresso:

- a) Akemi Kamei - Matrícula 2110 - Gerência de Administração;
- b) Luíza Rocha Scarponi Pinto - Matrícula 2388 - Procuradoria Jurídica.

2.6. As especificações detalhadas do conteúdo programático estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

2.7. Público Alvo

- a) Comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio;
- b) Departamento de compras e licitações;
- c) Áreas de planejamento das contratações;
- d) Áreas responsáveis pela elaboração dos documentos de planejamento;
- e) Fiscais e gestores de contratos e gestores das áreas relacionadas às licitações e contratações;
- f) Advogados, assessores jurídicos e auditores internos;
- g) Demais profissionais ligados aos controles interno e externo;
- h) Todos os profissionais que atuam com as contratações das estatais.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. A contratação do serviço descrito no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Conforme definido no organograma interno da COHAB Minas, a Gerência de Administração, que integra a Diretoria Administrativa, é responsável pela condução dos processos de contratações públicas e a Procuradoria Jurídica é a responsável pela análise jurídica dos processos administrativos.

Nesse sentido, entende-se que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Além disso, trata-se de atendimento à obrigação disposta no art. 8º, §5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Cia: "*§5º É obrigatória a adoção de programas de treinamento e atualização profissional anual dos agentes de contratação e pregoeiros, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis, para cumprimento das atividades relacionadas ao processo de contratação e gestão de riscos.*"

E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras e emissão de Pareceres Jurídicos devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que "O agente que não está técnica, científica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área"

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu: "*adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação de serviços de telefone com observância da Lei 8.666/93.*"

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que: "*invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93.*"

Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos agentes públicos buscar ferramentas que contribuam para o aprimoramento profissional. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

O Encontro objeto desta contratação está na sua 8ª Edição e visa, por meio de temas atuais, professores experientes e renomados, propiciar a qualificação dos agentes públicos que atuam nas compras públicas, possibilitando assim o desenvolvimento deste segmento.

Além da excelência em conteúdo, o evento conta com metodologia e material de apoio exclusivos, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

Por todo o exposto, destaca-se que a contratação do referido evento (inscrição) poderá, com fundamento no art. 133, inc. II, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da Cohab Minas, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

"Art. 133. Quando houver inviabilidade de competição, será inexigível a licitação, em especial nas hipóteses de:

(...)II- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

De igual modo, denota-se que a Lei Federal 13.303/2016 a chamada Lei das Estatais, que regula as contratações

realizadas pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, tem um artigo destinado à inexigibilidade de licitação, cuja redação é praticamente idêntica ao RILC Cohab, bem como ao da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Com a realização da inscrição e viabilização de participação dos empregados da Cia no referido curso, propiciará a esses profissionais a capacitação com o mais alto padrão de qualidade, troca de experiências com colegas de profissão, além das palestras dos maiores doutrinadores do país.

Com isso, considerando a estreita relação entre a temática oferecida no Congresso e as atividades desempenhadas pelas Pregoeiras se espera elevar as habilidades, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional de compras.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor justifica-se pelas seguintes razões:

4.1.1. Com mais de 35 anos de atuação, a Zênite é referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações.

4.1.2. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Produzidas por uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários online e presenciais, cursos in company, ferramentas eletrônicas, orientações técnicas jurídicas e livros, que oferecem suporte imprescindível de informação e conhecimento em matérias de contratações públicas.

4.1.3. Além da excelência no que faz, são marcas do trabalho e da atuação da Zênite: a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, características essenciais para uma atuação segura e eficiente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DURAÇÃO

5.1. O Congresso será realizado na cidade de Brasília/DF.

5.2. Período: de 24 a 26 de setembro de 2025.

5.3. Carga Horária: 24 horas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal que será emitida após o evento. Essa decisão é da Contratante, uma vez que a Contratada não faz exigência quanto ao prazo de pagamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica presta-se a atestar expertise da empresa a ser contratada quando o contratado é desconhecido. Neste caso, por tratar-se de contratação por inexigibilidade, a vasta experiência da Zênite Informação e Consultoria S/A está justificada no item 3, logo não há que se falar em qualificação técnica.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente e neste Termo, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente:

a) Manter os requisitos e condições de habilitação fixados no processo de contratação direta;

- b) Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a COHAB;
- c) Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto do deste termo, podendo a COHAB, a qualquer momento, exigir da contratada a comprovação de sua regularidade;
- e) disponibilizar palestrantes com a expertise necessária, conforme descrito na proposta;
- f) fornecer o certificado de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos de participação, bem como disponibilizar o material didático;
- g) responder pela qualidade dos serviços, nos termos da programação apresentada;
- h) ministrar as palestras nos dias e horários pré-definidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Realizar o pagamento devido à Contratada, nas condições estabelecidas na proposta.

11. MATRIZ DE RISCOS

- 11.1.

ITEM	NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
1	OPERACIONAL	Ausência de participação do empregado	Prejuízo na capacitação do participante	COHAB
2	OPERACIONAL	Falhas operacionais na metodologia utilizada pela Contratada	Prejuízo na capacitação do participante	Contratada

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A presente contratação será formalizada através da emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

13. SANÇÕES E RESCISÕES

- 13.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.
- 13.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 14.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por inexigibilidade, conforme o art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016.

15. PREÇO DE REFERÊNCIA

- 15.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------

1	Inscrição no 8º Encontro Nacional das Estatais, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.	02	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
---	--	----	--------------	---------------

15.2. A comprovação do preço é realizada através da demonstração do preço praticado pelo organizador do evento para o público geral. A proposta comercial da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A (doc. SEI 110809033) informa o valor corrente referente ao 1º lote ofertado para a COHAB MINAS.

15.3. O preço total para esta contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), ou seja, R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por participante.

15.4. Foi efetuada pesquisa de mercado junto a outros órgãos, conforme extratos de publicação de processos de inexigibilidade (SEI 111034712, 111034823 e 111034945), comprovando que o preço ofertado está conforme o praticado pela Zênite no mercado.

16. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Isabela Torres de Magalhães Ferreira, matrícula 2350

Diretor Responsável: Silas Fagundes de Carvalho - Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Torres de M. Ferreira, Gerente de Administração**, em 08/04/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Diretor Administrativo**, em 08/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Oliveira Cambraia, Procurador Geral**, em 08/04/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110808720** e o código CRC **C55035C5**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000456/2025-23

SEI nº 110808720